



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.223/2011

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.143, de 23 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Juazeiro para o exercício financeiro de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV e V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.143, de 23 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Juazeiro para o exercício financeiro de 2011, nos limites abaixo descritos:

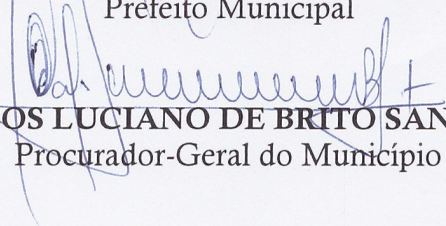
I - decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inc. II, e § 3º e § 4º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2011.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município